



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.470/2002

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de débito municipal, referente à despesa do exercício de 2000, e não paga, no montante de R\$:2.287,81 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 2.º : As despesas a que se refere o artigo anterior são atinentes a fornecimento de cascalho para o Município por João Eptácio Staciarinni Sousa.

Art. 3.º : Para fazer face às despesas do exercício anterior, discriminada no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4.º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 13 de setembro de 2002.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL